

N.º 10/2020 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE.** _____

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____ No dia sete de maio do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis, Sá Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - colocou à consideração de todos os vereadores o reajustamento da ordem de trabalhos de modo a que a proposta de folhas 323 da agenda passasse a ser apreciada imediatamente antes da área do património, tendo merecido a aprovação de todos. _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES - solicitou a intervenção para questionar para quando a resposta ao requerimento que fizeram chegar à Câmara Municipal. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - informou que pediu aos serviços, como é habitual, para abreviar uma rápida resposta, no entanto irá averiguar a situação e irá pedir para que rapidamente seja dada a resposta. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - solicitou igualmente a intervenção para informar que recebeu por e-mail um pedido de habitação e apoio alimentar por parte de uma família carenciada e com filhos menores e que, segundo sabe, este pedido também terá sido dado conhecimento ao Sr. Presidente. Com efeito, para não estar a expor publicamente esta família informou que não a identificaria, no entanto, solicitou ao Sr. Presidente que indicasse a pessoa do gabinete para contacto ou qual a melhor forma de perceber a possibilidade de apoio à habitação e o que é mais emergente o apoio alimentar. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - informou que desconhece a situação particular referida, no entanto reconhece que têm surgido bastantes situações como a que acabou de referir e que os serviços têm recorrido a todas. Acrescentou que a questão da habitação é mais complexa de solucionar, no entanto para se situar solicitou ao Vereador Nuno Sá que lhe fizesse chegar a situação relatada para junto dos serviços obter informação exata do que está a feito neste momento. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - acrescentou que, se o Sr. Presidente da Câmara estivesse de acordo, todas as vezes que os vereadores do PS recebessem este tipo de pedidos fariam chegar à Câmara Municipal para se encontrar a melhor possibilidade de resolução. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - informou que se compromete a informar os vereadores do PS de tudo o que está a ser feito relativamente a esta matéria. _____

O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA - solicitou a intervenção para dar conta da matéria relacionada com o ensino à distância em articulação com as escolas a federação

concelhia de associação de pais informando que foi dado um novo passo e chegaram a todos os alunos do segundo e terceiro ciclo e do secundário. _____

Informou que para além dos 153 tabletes e 54 computadores emprestados às escolas, ainda hoje estão a ser entregues mais 127 tabletes, o que perfaz um total de 334 de equipamentos disponibilizados. Acrescentou ainda que para além destes equipamentos foram também adquiridos pela federação concelhia de associação de pais mais 100 tabletes e foram adquiridos com o apoio atribuído pelo Município, tendo em conta que não há necessidade de canalizar estas verbas para os transportes porque as escolas encontram-se encerradas, o que perfaz um total de 434 meios informáticos, o que juntando os 250 hotspots para internet móvel, os alunos do 2º e 3º ciclo e secundário estão todos em condições de ter aulas à distância. _____

Em relação ao 1º ciclo, informou que as escolas também estão a articular com as associações de pais e demais agentes locais a maior parte dos alunos também já estão a ter mais contactos com professores e por fotocópias. _____

Concluindo, esclareceu que o Município de Famalicão está todo coberto com a realidade que acabou de referir. _____

Deu nota igualmente que estão a ser distribuídas por dia 237 refeições, sendo 232 prestadas pela GERTAL e 5 pelo Centro Social de Castelões. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de abril de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo. em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.600.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 28.752.247,42€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contratação de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L. de um empréstimo até ao montante de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições: _____

a) reembolso em 37 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações n.ºs 1 a 17 de 32.000,00€, e as n.ºs 18 a 37 de 52.800,00€) com a 1.ª a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo; _____

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,43%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero; _____

c) Isento de comissões. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - BENEFICIAÇÃO REDE VIÁRIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 600.000,00€, por um período de 15 anos, para os investimentos constantes do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 28.752.247,42€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contratação de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L. de um empréstimo até ao montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), por um período de 15 anos, nas seguintes condições: _____

a) reembolso em 27 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações n.ºs 1 a 12 de 16.000,00€, e as n.ºs 13 a 27 de 27.200,00€) com a 1.ª a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo; _____

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,43%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero; _____

c) Isento de comissões. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.350.000,00€, por um período de 20 anos, para os investimentos constantes do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de

cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2020 é de 120.533.009,63€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2019, de 28.752.247,42€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L. de um empréstimo até ao montante de 1.350.000,00€ (um milhão trezentos e cinquenta mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições: _

a) reembolso em 37 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações n.ºs 1 a 17 de 27.000,00€, e as n.ºs 18 a 37 de 44.550,00€) com a 1.ª a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo; _____

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,43%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assumira um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero; _____

c) Isento de comissões. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Pese embora o Município de Vila Nova de Famalicão tenha já celebrado, a 23 de junho de 2015, um protocolo para instalação da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto de Registos e Notariado, I.P. e o Instituto da Segurança Social, I.P, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

A AMA procedeu à reformulação da minuta de protocolo de instalação da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, no sentido de incorporar no seu clausulado várias alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para de 2019, entre outras questões; _____

Esta nova minuta foi analisada pelas várias entidades parceiras das lojas de cidadão, tendo merecido a sua aprovação no final de 2019; _____

Compete à Câmara Municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central”, conforme estabelece a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A implantação de uma Loja do Cidadão no Concelho é coerente com os esforços de modernização administrativa e simplificação promovidos nos serviços municipais pela autarquia; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a nova minuta do protocolo de instalação e gestão da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão, o qual estabelece os termos da parceria entre o Município, a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Instituto de Registos e Notariado, I.P., a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto da Segurança Social, I.P., cuja cópia se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente como reproduzido;

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de instalação e gestão da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão; _____

3 - Submeter a presente proposta a decisão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma legal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - “MEDIDA EXCECIONAL FACE À INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA 5ª EDIÇÃO DOS SELOS FAMALICÃO VISÃO’25, A DECORRER EM 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia e da saúde, e nas componentes sociais e comunitárias; _____

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas. O plano divide-se em três pontos: reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica; _____

O Município, instituiu a atribuição dos Selos Famalicão Visão'25, cujo Regulamento foi publicado em Diário da República, 2.^a série, no Aviso n.º 6217/2016 de 17 de maio, para reconhecimento, promoção, divulgação e valorização de iniciativas, ações ou projetos, produtos ou serviços que expressem e estimulem os valores da comunidade e a identidade do território em consonância com a estratégia concelhia; _____

Os Selos Famalicão Visão'25 reconhecem anualmente as ações potenciadoras dos valores que marcam a identidade do território para novos patamares de liderança e excelência, e que se encontram alinhadas com a Visão para 2025 - Seremos uma comunidade tecnoindustrial global, num território verde multifuncional; _____

Para o reconhecimento anual são admitidas as propostas de candidaturas recebidas até ao final do mês de maio, do ano referente a cada edição, sendo admitidos para análise os projetos desenvolvidos pelos cidadãos ou por entidades públicas ou privadas, quer sejam apresentados pela entidade responsável pelo projeto ou por terceiros; _____

Em face da atual situação, cujo término é imprevisível, cidadãos e entidades encontram-se atualmente concentrados em criar soluções e dar respostas às necessidades mais prementes; _____

Pelo exposto, atendendo aos fundamentos invocados no corpo da proposta e ao previsto no artigo 7º do Regulamento dos Selos Famalicão Visão'25, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar com carácter excecional: _____

- A prorrogação do prazo de submissão de candidaturas aos Selos Famalicão Visão'25, edição de 2020, até ao dia 31 de julho de 2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – CONCESSÃO DE APOIO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte adaptado, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem o referido transporte. _____

Nestes pressupostos, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Saúde, Solidariedade Social, Família e Voluntariado, efetuada através do GSE n.º 13113/2020, é proposta a concessão do referido apoio, sendo a materialização do mesmo efetuada através de um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização dos

serviços de transporte em apreço, sendo o encargo orçamental global estimado em 112.212,00 € (cento e doze mil, duzentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi calculado tendo por base os custos verificados no ano transato, tendo em vista a realização do mesmo tipo de percursos/transporte e atento o número de pessoas a transportar em cada um dos referidos percursos, bem como as atualizações de preços praticados na área do transporte de passageiros, com os necessários ajustamentos. _____

Considerando que a Assembleia Municipal na sua reunião de 29 de novembro de 2019, deliberou autorizar na Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, quando os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, autorizar o referido, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a concessão do referido apoio com recurso à contratualização de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência, através de um procedimento pré-contratual de concurso público, nos termos do disposto na al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como a aprovação dos correspondentes Programa do Procedimento e Caderno de

Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

2. Autorizar que o referido procedimento pré-contratual de concurso público, seja dividido em lotes, atento os percursos e instituições de destino, bem como a especificidade e o número de pessoas a transportar, constantes do Caderno de Encargos, em anexo, bem como do Anexo II à presente proposta. _____

3. Autorizar a concessão do referido apoio e da correspondente despesa, em inerente ao referido serviço de transporte, no decurso do ano letivo 2020/2021, até ao montante global de 112.212,00 € (cento e doze mil, duzentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano de 2020, até ao montante de 40.641,40 €, acrescido de; _____

b) Ano de 2021, até ao montante de 71.570,60 €, acrescido de IVA. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2605/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenseiros a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. _

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos da alínea a) do nº 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir um apoio financeiro com vista ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 4.675,00€ (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco euros), conforme tabela em anexo à proposta. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1965/2020, efetuados com base no cabimento nº 2481/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município. _____

Para o concurso do ano de 2020, foram apresentadas 318 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (274 Candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até ao montante de 279.600,00€. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal. _____

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 279.600,00€ (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos euros) para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 274 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 134 candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 116 candidatos; _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 24 candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1986/2020, efetuados com base no cabimento nº 2480/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO REFERENTE AO PROJETO “MAIS PERTO DE QUEM PRECISA”, PARA CANDIDATURA AO PRÉMIO BPI LA CAIXA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão um dos concelhos mais empreendedores do país, que tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local. _____

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este é uma instituição particular de solidariedade social de reconhecido valor a nível concelhio e nacional, que desenvolve serviços e respostas sociais de apoio à infância, juventude, terceira idade e pessoas em situação de pobreza e exclusão social, e tem como objetivo o desenvolvimento local, em termos de projetos e de atividades, pela sua natureza e alcance, asseguram a coesão social, a animação comunitária e a sustentabilidade territorial. _____

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este candidatou-se aos Prémios BPI “La Caixa” I Concurso Seniores 2020, com o Projeto “Mais Perto de Quem Mais Precisa”, pelo que solicita Protocolo de Colaboração ao Município de Vila Nova de Famalicão. _____

O projeto “Estar Mais Perto de Quem Mais Precisa” visa restabelecer ou reforçar laços sociais, serviços de proximidade e apoios terapêuticos e de saúde junto dos idosos que estão confinados em casa através da criação de uma unidade móvel de apoio geriátrico. Esta unidade vai realizar visitas domiciliárias a pelo menos 60 pessoas idosas em situação de mobilidade reduzida e vulnerabilidade social e de saúde. As primeiras visitas serão para fazer a Avaliação Diagnóstica e conceber o Plano Individual do Idoso, a validar pelas entidades parceiras do projeto: Município de V. N. de Famalicão e ACES AVE Famalicão. Com base neste plano, a equipa multidisciplinar (assistente social, psicólogo e psicomotricista), com o apoio orientado de jovens voluntários selecionados e

capacitados pelo Município de V.N. de Famalicão, é responsável por proporcionar contactos regulares com a família e amigos através de equipamento interativo de comunicação e por desenvolver sessões individuais de estimulação cognitiva, sensorial e psicomotora pelo menos duas vezes por semana, com cada um dos beneficiários do projeto, para além da prestação dos serviços básicos. A avaliação de impacto na saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas é feito pela equipa do projeto, com o apoio da ACES AVE Famalicão. _____

São objetivos do presente protocolo o envolvimento concertado e convergente das entidades parceiras, com amplitudes (concelho/local), natureza (público/privado) e áreas de intervenção (social, saúde, desenvolvimento territorial) diferentes, mas complementares, que se alinham na concretização do Plano de Trabalho do projeto “Mais perto de quem mais precisa”, anexo a este protocolo. _____

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município”. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração com Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para Candidatura ao Prémio BPI la caixa, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo de Cooperação.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 03 DE FEVEREIRO E 15 DE ABRIL DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 03 de fevereiro a 15 de abril de 2020, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 1132, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO

LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA: “INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS - EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA” _

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros – Edifício Principal e Pala”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 2.719.000,00 euros (dois milhões, setecentos e dezanove mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 259.508,34 euros (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oito euros e trinta e quatro cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício Principal e Pala”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 2.719.000,00 euros (dois milhões, setecentos e dezanove mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 92/2016. _____

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do art.º 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1999/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2523/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO JARDIM DE INFÂNCIA DE JESUFREI, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, DESTE CONCELHO” ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Jardim de Infância de Jesufrei, sito na Rua 15 de julho, n.º 93, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, omissa na matriz predial urbana e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão. _____

A Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei não vê qualquer inconveniente na cedência dos espaços do jardim de infância (sala de atividades/espaço do refeitório/prolongamento/espaço/arrumos/wc) à Forthreever Special - Associação (NIF 513 513 914) para que esta prossiga os seus fins e desenvolva as suas atividades, nas melhores e devidas condições, atento o importante trabalho desenvolvido e o interesse público subjacente. _____

A Forthreever Special - Associação tem como objetivos a promoção da integração na sociedade do indivíduo com perturbações do espectro do autismo e/ou outras multideficiências, no respeito pelos princípios de normalização, personalização, individualização e bem-estar dos mesmos, bem como da promoção do equilíbrio das suas respetivas famílias, entre outros. _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio da educação e nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado Jardim de Infância de Jesufrei, omissos na matriz predial urbana e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sito na Rua 15 de julho, n.º 93, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, à Forthreever Special - Associação, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 10/1998, FREGUESIA DE FRADELOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 132,00m², sita no Lugar de Valdossos, Rua Urbanização do Olheiro, freguesia de Fradelos, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito do alvará de loteamento n.º 10/1998, destinada a ETAR, a qual, atualmente encontra-se desativada; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, proprietário do lote n.º 4, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 33, com a área de 132,00m², destinado a construção; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1998, em 20 de abril de 2020, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote

n.º 33, com a área total de 132,00m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05/12/2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1 do IMI), apresentado no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 23 de abril de 2020, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob os artigos P2864, da freguesia de Fradelos; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 132,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 10/1998, sita no Lugar de Valdossos, Rua Urbanização do Olheiro, da

freguesia de Fradelos, deste concelho, identificada como Lote n.º 33, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2864, da freguesia de Fradelos. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 510,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 68/1995, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

No ponto 1.19 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Gondifelos, do processo 122/95, alvará de loteamento 68/95, a área de 560 m²”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL – 92/2019), que consistiu na alteração de 510,00 m² cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 15; _____

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 510,00 m², já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; _____

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 68/1995, em 26 de março de 2020, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 15, com a área de 510,00 m², tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 23 de abril de 2020, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2662; _____

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 510,00 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 204,00M², DESIGNADA POR LOTE 57, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 32/2002, DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, DESTE CONCELHO”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 204,00 m², designada por lote 57, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 32/2002, sita no Lugar da Terra Negra, Rua do Comércio, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1334/20200311 Vilarinho das Cambas e 4769/20200311 Ribeirão, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 1172. _____

Tal parcela de terreno, integrada na esfera dominial do Município no âmbito do alvará de loteamento n.º 32/2002, foi desafetada do seu domínio público, passando a integrar o domínio privado municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião de 9 de agosto de 2019. _____

Correu termos no respetivo processo urbanístico a alteração da citada licença da operação de loteamento e após terem sido cumpridos todos os trâmites legais foi emitido o respetivo alvará em 10 de outubro de 2019, retificado por despachos proferidos em 11 de novembro de 2019 e em 16 de janeiro de 2020, da qual resultou a constituição de um lote a integrar o domínio privado do Município, designado por lote 57. _____

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, notificada para emitir parecer sobre a pretensão do Município de proceder à alienação do lote supra identificado, manifestou-se favoravelmente. _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor de 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 8.370,00 € (oito mil trezentos e setenta euros), de acordo com informação datada de 25 de março de 2020, prestada no GSE Saída Interna n.º 7559/2020. _____

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso. _____

Nos termos do artigo 321.º do diploma regulamentar acima citado, o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros. _____

De acordo com o artigo 322.º do diploma regulamentar mencionado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas. _____

O valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, isto é, 8.370,00 € (oito mil trezentos e setenta euros). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 204,00 m², designada por lote 57, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 32/2002, sita no Lugar da Terra Negra, Rua do Comércio, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1334/20200311 Vilarinho das Cambas e 4769/20200311 Ribeirão, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P 1172, pelo valor de licitação de 8.370,00 € (oito mil trezentos e setenta euros); _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal e demais disposições legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado por Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, tendo como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, todos/as afetos/as ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM E FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Com cinco anos de vida, o festival afirma-se nas correntes dos circuitos de mostras cinematográficas do país, dando a oportunidade a jovens dos 12 aos 35 anos para invocar um cinema próprio e quem sabe, promissor. Na edição anterior, foram mais de 180 curtas-metragens, diversificadas quer nas faixas etárias, quer nas suas naturezas e géneros, todas em competição pelo - Grande Prémio Joaquim de Almeida (juntamente com um valor de 2500€). Contudo, aqui o formato curta assume-se como um aperitivo aos seus talentos e visões, mas para estes jovens realizadores, que se dedicam e se expõem desta maneira, é o holofote esperado para um início de percurso. Mais do que nunca o festival é já uma referência do cinema jovem em Portugal e caminha para uma afirmação internacional. Esta edição, mesmo que eventualmente mais num formato digital, torna-se fundamental para consolidar o nome do festival, cada vez mais elogiado por muitos, inclusive a

imprensa nacional e a própria Beatriz Batarda, atriz homenageada o ano passado e que no seu discurso salientou a importância formativa e de divulgação do Ymotion. _____

Na sexta edição, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o “Grande Prémio Joaquim de Almeida”, no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros). Serão também distinguidos, com 250 euros cada, a melhor representação, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia. _____

O YMOTION é ainda constituído por um ciclo formativo, eventualmente em formato digital, a decorrer entre os meses de maio e novembro, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual. Este ciclo formativo é composto por um conjunto de workshops técnicos dinamizados por nomes reconhecidos do cinema e audiovisual. ____

Em paralelo, o festival irá demarcar-se com um olhar atento ao panorama português, apostando sobretudo no que apelidamos do novíssimo cinema português. O crítico e jornalista de cinema Rui Pedro Tendinha estará presente no YMOTION de forma a coordenar uma sessão especial com foco na Ubkar Filmes, produtora da Clara - Pandora da Cunha Teles, que tem vindo nos últimos tempos a servir de casa para novas vozes da indústria cinematográfica. _____

Nesta edição pretende-se fazer um Tributo ao ator Diogo Morgado, alguém que tem feito um caminho notável atrás e à frente das câmaras, sendo igualmente um símbolo para a juventude portuguesa. Por sugestão do comissário de cinema, Rui Pedro Tendinha, propõe-se atribuir o prémio de carreira ao ator Nuno Lopes, o talento mais conceituado a nível internacional da atualidade. Depois de Lúcia Moniz e Beatriz Batarda, a escolha de

Nuno Lopes parece evidente, tanto mais que a sua projeção é cada vez maior. Sugere-se ainda uma grande Homenagem ao reputado ator internacional Rodrigo Santoro, figura que circula entre o audiovisual luso-brasileiro e de Hollywood. Uma edição virtual e com uma eventual cerimónia online não impedirá que nada disso aconteça. Pelo contrário, a Câmara Municipal de Famalicão terá uma notoriedade mediática maior por ter continuado a apoiar um festival que incentiva os jovens e um sector. _____

Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival Ymotion decorrerá entre maio e novembro de 2020, na Casa da Juventude, no Centro de Estudos Camilianos, Fundação Castro Alves e dadas as circunstâncias atuais, num formato digital. _____

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, alíneas j) e o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a sexta edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION, bem como as respetivas regras de participação, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; _____

2 - Autorizar a atribuição de Prémios no festival em causa, até ao montante máximo de 5.700€ (cinco mil e setecentos euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (750€), Prémio Melhor Documentário (750€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Representação e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250€ cada; _____

3 - Autorizar um montante de despesa máxima de 17962,00€ (dezassete mil novecentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de master classes e conferencias; pagamento de honorários (curadoria do festival,

performances artísticas e apoio técnico audiovisual), assegurar o pagamento dos direitos de autor (filmes, músicas e outras obras artísticas), despesas relacionadas com o transporte, alimentação e alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), performances artísticas, o aluguer de equipamento de som e iluminação cénica, meios live streaming, renovação e manutenção do domínio Ymotion.org, criação, design e produção de materiais promocionais. _____

4 - Condicionar a concretização das várias iniciativas integradas no Festival e, conseqüentemente, a correspondente realização de despesa, à evolução da pandemia provocada pela Covid-19 em Portugal, podendo eventualmente ser cancelados ou adiados determinados eventos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1983/2020, efetuados com base no cabimento nº 2482/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE PÚBLICA:** _____

1 - “MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos; ____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas. O plano divide-se em três pontos: reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica; _____

No que diz respeito à reação à situação epidémica, o Município forneceu, desde logo e na medida do possível, equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, luvas e viseiras protetoras, óculos de proteção, batas e fatos protetores, entre outros, às corporações de bombeiros e cruz vermelha de Ribeirão, às forças de segurança,

Instituições Particulares de Solidariedade Social, juntas de freguesia, assim como ao Centro Hospitalar do Médio Ave, Hospital Narciso Ferreira e Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, conforme relação de equipamentos que se anexa à proposta; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios da saúde e proteção civil [n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação]; _____

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Com a publicação em Diário da República da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, a competência para a prestação dos apoios a pessoas de vulnerabilidade previstos na citada alínea v), quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal, e podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social; _____

Nos termos desta Lei, os atos praticados neste âmbito devem ser comunicados aos Membros da Câmara Municipal e ao Presidente da Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática; _____

Sucedo que, esta Lei, apesar de produzir efeitos retroativos, a 12 de março, só foi publicada a 10 de abril, o que desde logo inviabilizou o cumprimento do prazo por si estabelecido; _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e tomar conhecimento da seguinte medida de carácter excepcional: _____

1 - Fornecimento de equipamentos de proteção individual a várias instituições do Município, nos termos e conforme documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. _____

2 - Mais delibere comunicar o teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES.* _____

CULTURA: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - APOIO FINANCEIRO - FESTIVAL VAUDEVILLE RENDEZ-VOUS: EDIÇÃO 2020”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

O Festival de artes performativas “Vaudeville Rendez-Vouz”, envolve desde 2019 as cidades de Braga, Barcelos, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, constituindo-se como um marco anual da programação urbana com forte projeção nacional e crescente posicionamento internacional. _____

Tendo em conta o Acordo de Parceria celebrado a 01 de outubro de 2018, pelos quatro municípios, para a implementação anual do festival pelo período 2019-2021 (ver documento em anexo à proposta); _____

Tendo-se verificado nas últimas edições, um aumento sustentado do número de espectadores e um impacto muito positivo nas quatro cidades e concelhos em causa, sendo por todos reconhecida a qualidade artística do festival e da sua crescente importância no contexto nacional e internacional; _____

Tendo em conta as atuais restrições, derivadas da aplicação das medidas de contingência inerentes à luta contra a pandemia da doença COVID-19, cujas implicações se irão prolongar por vários meses, após reunião conjunta dos Vereadores dos Pelouros da Cultura e seus representantes e dada a necessidade de acautelar preventivamente a salvaguarda do público, artistas e diferentes profissionais envolvidos na preparação e implementação da edição 2020 do Festival, foi decidido em consonância com o Teatro da Didascália, entidade responsável pela produção e implementação, o cancelamento da edição 2020 do festival. _____

Dado que o Teatro da Didascália, tinha já previamente assumido compromissos com artistas e fornecedores relativos à edição de 2020, foi acordado que os municípios iriam

assumir o pagamento de 50% (20.000,00 euros) do custo anual previsto no acordo de parceria previamente estabelecido. _____

Assim e de forma a agilizar este processo, foi ainda acordado que seria transferido por cada município a verba em causa para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, que faria posteriormente a transferência para o Teatro da Didascália. ____

Esta solução vai ao encontro do objetivo definido pelas medidas de resposta à pandemia da doença Covid 19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto aos espetáculos não realizados, visando conferir uma proteção especial aos agentes culturais envolvidos na realização de espetáculos não realizados em virtude da pandemia, permitindo fazer face a despesas assumidas e efetivamente realizadas. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, NIPC n.º 509 441 092, destinado ao pagamento de despesas já efetuadas e relativas aos espetáculos previstos para Vila Nova de Famalicão, da edição 2020 do Festival Vaudeville Rendez-Vous. _____

2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1966/2020, efetuados com base no cabimento nº 2483/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES, SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A CINECLUBE DE JOANE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE PROSSEGUEM EM PROL DA CULTURA” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Cineclube de Joane, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.º, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 119 548, representado pelo Eng.º Vítor Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público

municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “dinamização e promoção do cinema”. _____

Para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, as associações são instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, e o associativismo contribui para o progresso e desenvolvimento social, cultural, recreativo, artístico, educativo e económico integrados do concelho, reforça o combate à exclusão social e correção das desigualdades de ordem socioeconómica e reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos famalicense às freguesias e ao Município. Por outro lado, a Divisão de Cultura e Turismo, reconhece o importante e meritório papel de exercício de interesse público municipal em diversas atividades sociais, culturais, recreativas, artísticas e educativas constantes no “Plano de Atividades 2020” do Cineclube de Joane. De destacar algumas propostas, tais como: “Bunuel: Que Viva México!”, “Programação Semanal de Cinema de Autor”, Rede de Exibição Alternativa – R. E. A. / I. C. A.”, “Já não há Cinéfilos?!”, “Autor: Elem Klimov / Edgar Reitz”, “O Cinema Português em Debate”, “Cinema para as Escolas”, “Cinema Paraíso - sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão” e “O Homem da Câmara de Filmar”. O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, permitindo e assegurando, por um lado, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais recreativos, artísticos e educativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas

gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico. _____

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz social, cultural, artístico, recreativo, educativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho. Este desígnio tem permitido valorizar as instituições, associações e coletividades famalicensenses, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado aos munícipes famalicensenses, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicensenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais. _____

É ainda assaz importante ressaltar que a Divisão de Cultura e Turismo, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida das comunidades e bem-estar individual e coletivo, e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses. _____

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, tem vindo a definir uma estratégia político-cultural que promova a democratização da cultura, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, mediante os tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças políticas representadas no executivo municipal.. O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º,

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) a Cineclube de Joane, NPC 506 119 548, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Isentar o Cineclube de Joane, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1967/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2484/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMILICENSES ABAIXO MENCIONADOS, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“As Associações e Grupos Musicais Famalicenseis abaixo mencionados, representam instituições que muito têm contribuído para a dinamização e projeção cultural do Município, e cujos investimentos operacionais e financeiros, de caráter público, têm contribuído, ano após ano, para a elevação dos níveis cultural, artístico, recreativo e lúdico, do concelho de Vila Nova de Famalicão. Assim, caracterizadas pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, de guitarristas, de baixistas, de contrabaixistas, de bateristas e de tecladistas, e utilizadas para animar festas, arraiais e romarias, a sensibilidade, a musicalidade e o talento dos artistas famalicenseis, conta com multidões de fãs e nunca passa de moda, e são traduzidas na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios e de composições com características socioculturais, sócio-artísticas, sócio-recreativas, e sócio-lúdicas. _____

O incremento e aproveitamento das vertentes cultural, artística, recreativa e lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, sobretudo, os Poderes Públicos. Neste sentido, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deverá continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenseis abaixo mencionados, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da

comunidade famalicense na área cultural, artística, recreativa e lúdica, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura. Assim, continuar a investir na atração de Grandes Eventos Culturais, é importante para a população famalicense, em geral, e para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para a cidade e para a região, já que, a plêiade de bons espetáculos culturais e recreativos conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média. _____

Encarado, é certo, como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, a projeção do conceito da cidade de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional, o reforço da imagem do Município como destino educativo e cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e o posicionamento do concelho e da região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística, da Economia Recreativa e da Economia Lúdica, tem permitido e assegurado, a democratização da cultura, e a necessidade de reconhecimento da quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc. Por outro lado, a divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o

cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a música, etc., além do prestígio e promoção turística da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), tendo-se constituído como sinergia que permite a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica, do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional. _____

A responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal também se manifesta através do processo de descentralização cultural que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração, também, com as associações e fundações de carácter cultural e artístico, coletividades de cultura e recreio, juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado. É ainda assaz importante ressaltar que, para a Divisão de Cultura e Turismo, a estratégia e o modelo cultural do Município, salvaguardando a onerosidade e a equidade intergeracional dos munícipes famalicenses, tem por base opções de gestão pública que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas que promovam a democratização da cultura, da arte e do

recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicense, sem qualquer exceção, às respetivas criação e fruição, O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais abaixo mencionados, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, que será dividido da seguinte forma e de acordo com a Tabela em anexo à proposta: _____

a) 2.000,00 € (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431; _____

b) 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694; _____

c) 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743; _____

d) 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1975, 1976, 1978 e 1979/2020, efetuados com base nos cabimentos nºs 2491, 2494, 2495 e 2496/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA D’AVE, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Sociedade Artística e Musical de Riba D’Ave, com sede em Praça das Tílias, 4765-201 Riba D’Ave, pessoa coletiva n.º 501 650 989, representada por Artur Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a “missão

de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”. _____

Os competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, nomeadamente, no “Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios” do Município de Vila Nova de Famalicão, e à análise da documentação constante da instrução do procedimento, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro de acordo com os requisitos para a atribuição conforme o disposto no número 1 do artigo 70.º, e cumprimento dos critérios de seleção de acordo com o número 3 do artigo 73.º do referido diploma regulamentar; b) A elaboração de proposta fundamentada para efeitos de apreciação e aprovação da Câmara Municipal. c) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição. _____

Importa, antes de mais, referir que, para a edilidade, os custos materiais do subsídio de financiamento ora a atribuir serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, e pelos significativos reportes mediático, turístico e económico, para o concelho de Vila Nova de Famalicão, das iniciativas culturais, artísticas e recreativas, programadas e a programar. Deste modo, o protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo órgão executivo do Município, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D’ Ave responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural, artística e recreativa. Sob o ponto de vista político e

institucional, é ainda assaz importante ressaltar que, a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental.

Como princípios estruturantes de atividade político-administrativa da Autarquia, e por imperiosas razões de interesse público municipal, os quais têm norteado a respetiva atuação, a edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicensenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração, a participação, a transparência, a concorrência, a boa-fé, o controlo, a legalidade, a justiça, a proteção do interesse público, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e a participação cidadã dos munícipes famalicensenses. E, é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho, face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2020 da Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, à conceção e promoção de espaços de enriquecimento e dinamização cultural, artística e recreativa de acesso generalizado aos munícipes famalicensenses, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção e às respostas ás necessidades da comunidade local, bem como ao contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio económica e combate à exclusão social. De facto, face ao escopo de prestação de um serviço público, a Câmara Municipal almeja a que este apoio financeiro possa criar condições para garantir a viabilidade do projeto,

satisfazendo periferias geográficas e eliminando vulnerabilidades de caráter cultural, e que, deste modo, tal missão não seja interrompida ou comprometida. _____

O esforço de descentralização cultural constitui um repto que a Autarquia lança a todos os agentes e atores culturais, artísticos e recreativos famalicensenses, nomeadamente, as associações e fundações de fins culturais e artísticos, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores, outros agentes culturais e os órgãos de comunicação social, constituindo a cultura como um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social e económico do Município de Vila Nova de Famalicão. Por outro lado, conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal, em articulação com as freguesias do concelho, a promoção e salvaguarda dos interesses dos munícipes famalicensenses, designadamente no domínio da cultura. _____

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicensenses, sem qualquer exceção, às respetivas criação e fruição. O mesmo é cometido nos termos do número 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

conforme decorre da alínea a) e c), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros) à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave, NIPC n.º 501 650 989, e que se destina: _____

a) 14.000,00 € (catorze mil euros), para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

b) 5.000,00 € (cinco mil euros), para comparticipação nos custos de aquisição de novos instrumentos musicais para os músicos da banda; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação prevista na alínea a) do número anterior antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1969 e 1971/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2486 e 2488/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, com sede em Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 501 350 438, representado por José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”. _____

Importa, antes de mais, reconhecer que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades que contribuam de forma significativa para a dinamização cultural, artística e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão. De facto, o pedido de apoio financeiro encetado a esta Autarquia pelo Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, foi objeto de análise pelos competentes serviços, os quais, nos termos do “Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios” do Município, se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, justificam a atribuição, com carácter público, do presente apoio financeiro. _____

A edilidade advoga que a Cultura é um fator indispensável ao desenvolvimento sustentado e sustentável do Município, sendo ainda assaz importante ressaltar que o Executivo Municipal, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura, a arte e o recreio, como ferramentas necessárias á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental. De facto, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a expansão do cluster da Economia Cultural, tem sido encarada como um desígnio resultante da implementação das estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, concebidas e implementadas pela Divisão de Cultura e Turismo, as quais, tendo por base opções de gestão pública que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro, visam oferecer portfólios culturais, artísticos e recreativos multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas. Por outro lado, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, de disciplinas artísticas e recreativas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a música, etc., e do consequente reporte mediático, turístico e económico. _____

A descentralização cultural, proposta pela Divisão de Cultura e Turismo, é também entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de

inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, em colaboração, nomeadamente, com as Juntas de Freguesia e as Juntas de União das Freguesias, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores, outros agentes culturais e os órgãos de comunicação social, visando democratizar a cultura. É este o repto que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores culturais. Nestes termos, o trabalho desenvolvido pelo Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, tem contribuído para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de atividades culturais, artísticas e recreativas, que concorram para o desenvolvimento da comunidade local, e contribuindo, ainda, para a divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, da música e da cultura.

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicenses, sem

qualquer exceção, às respetivas criação e fruição, O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC n.º 501 350 438, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1981/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2499/2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

6 - “APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, PARA APOIO À ATIVIDADE DA BANDA E COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, com sede em Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, pessoa coletiva n.º 501 942 220, representada por Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”.

A atribuição do apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, consignado na minuta de protocolo que se apresenta à consideração do órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, respeita a legislação e regulamentos em vigor, foi precedida da respetiva formalização apresentada pela Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, devidamente instruída de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios da Autarquia, correlativa análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, com base em normativos e critérios previamente definidos, e conseqüente elaboração da presente proposta para apoio à atividade da banda e com

vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, e apresentação à apreciação da edilidade. _____

A cultura, a arte e o recreio, constituem pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social e económico do Município de Vila Nova de Famalicão. É ainda assaz importante ressaltar que a Câmara Municipal tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes famalicenses, pelo que, a Divisão de Cultura e Turismo, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais, artísticas e recreativas, que visam colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento de competências pessoais e sociais de todos os cidadãos. De facto, os grandes eixos de orientação estratégica dos modelos cultural, artístico e recreativo do Município, cuja definição assenta no dever de bem administrar, visando a valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos, visam a consecução de finalidades de interesse público municipal, nomeadamente, a proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicenses. A edilidade considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural, artística e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação da Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, artística e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos. _____

Deste modo, continuar a investir na atração de Grandes Eventos Culturais, de ampla divulgação mediática e inegável impacto turístico e económico, é importante para a

população famalicense, em geral, e para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para a cidade e para a região. Em parte resultantes, é certo, do profícuo trabalho, empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, esta plêiade de bons espetáculos culturais, artísticos e recreativos, proporcionados pela Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência. _____

A descentralização cultural é um programa definido e desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, assumindo-se como um motor para a regeneração e revitalização cultural, artística e recreativa, do território do Município de Vila Nova de Famalicão, especialmente em áreas periféricas, interagindo com os poderes autárquicos democraticamente eleitos, e com as instituições, associações e coletividades das freguesias, de carácter cultural, ou outro, nomeadamente, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura, arte e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, e, diga-se, também, em colaboração com os órgãos de comunicação social, valorizando-as como

instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicensenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas. _____

Para o edil, o pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, mediante, também, a consideração dos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-artísticas e político-recreativas, que promovam a democratização da cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicensenses, sem qualquer exceção, às respetivas fruições e criações. O mesmo é cometido nos termos do número 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC n.º 501 942

220, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1984/2020, efetuados com base no cabimento nº 2501/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO A “EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ”, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, CONCRETAMENTE A IMPLEMENTAÇÃO DOS ENCONTROS DE JAZZ DE FAMALICÃO 2020” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, sede em Travessa da Avenida de França, n.º 44, R/C-C, 4760-592 União das Freguesias de Vila

Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 514 605 340, representada pelo Dr. Amadeu Alfredo Martins Portilha, na qualidade de Presidente da Direção, associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “promover a divulgação e promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos”.

Importa, antes de mais, reconhecer que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades que, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho. O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, destinado à implementação dos “Encontros de Jazz de Famalicão 2020”, foi objeto de análise por parte dos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais, nos termos do “Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios” do Município de Vila Nova de Famalicão, se pronunciaram favoravelmente, dadas as respostas às necessidades da comunidade local e ao âmbito geográfico de intervenção. É ainda importante salientar que os encontros de jazz respeitarão as medidas impostas pela prevenção da COVID-19.

O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, permitindo e assegurando, por um lado, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais e recreativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila

Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a música, etc., e do conseqüente reporte mediático, turístico e económico. _____

A descentralização cultural do Município é um projeto de cooperação e de periferização cultural, com o objetivo de eliminar a elitização da arte e a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão. O executivo municipal aposta, sobretudo, no trabalho concertado, no empenho, na dedicação, no compromisso e na colaboração responsável e direta das Juntas de Freguesia e das Juntas de União das Freguesias do concelho, e numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação das coletividades de cultura e recreio, das associações de defesa do património cultural, das associações e fundações de fins culturais, das organizações de moradores e de outros agentes culturais, dos dirigentes culturais, dos artistas, dos atores, dos intérpretes, dos artesãos, de outros génios e talentos culturais e dos órgãos de comunicação social famalicenses. _____

É ainda assaz importante ressaltar que a edilidade, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à

prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental, e, ainda, um fator de progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, um requisito fundamental para melhoria da qualidade de vida das comunidades e bem-estar individual e coletivo, e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 € (sete mil euros) a “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, NIPC 514 605 340, destinado ao desenvolvimento de atividades, concretamente a implementação dos Encontros de Jazz de Famalicão 2020; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1982/2020, efetuados com base no cabimento nº 2500/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, COLABORAÇÃO E APROVEITAMENTO RECÍPROCO DAS POTENCIALIDADES TÉCNICAS, HUMANAS E DE INOVAÇÃO, COM A UNIVERSIDADE DO PORTO, ATRAVÉS DA SUA UNIDADE ORGÂNICA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, constituem pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social, económico, industrial, comercial, turístico e ambiental do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, nos últimos tempos, tem sido referenciada e parabenizada a aprovação de políticas públicas municipais que promovem o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e em que se manifesta a cooperação financeira e não-financeira da Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações municipais. Acresce ainda que a conceção e desenvolvimento de

espaços públicos municipais de enriquecimento e dinamização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilita prestar um serviço público de maior proximidade aos cidadãos, e com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos respetivos bens e recursos. _____

Nestes termos, concebido e desenvolvido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o projeto de descentralização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica, é entendido como um movimento técnico, científico, educativo e cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos paradigmas culturais, formativos e de conhecimento, de apoio a experiências formativas sistemáticas emergentes, de captação e divulgação de métodos de aprendizagem, de circulação de artigos educativos e pedagógicos, de fomento do cruzamento de talentos culturais multidisciplinares, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores do conhecimento e da ciência, de criação de diálogo entre diferentes meios de pesquisa científica, de criação de espaços alternativos de expressão técnica e científica e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação empírica espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, incentivando e assegurando os acessos respetivos a todos os munícipes famalicenses. É este um dos reptos que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos. _

Por imperiosas razões de interesse público, e como princípios estruturantes de atividade administrativa, os quais têm norteado as respetivas atuações política e institucional, a edilidade, atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração, a participação, a transparência, a concorrência, a boa-fé, o controlo, a legalidade, a justiça, a proteção do interesse público, a proteção dos direitos e

interesses dos cidadãos, a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e a participação cidadã dos munícipes famalicensenses. E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em promover uma parceria de colaboração técnico-científica e de aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, e à necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam, a participação conjunta em atividades de investigação. _____

Importa, também, e, antes de mais, reconhecer que, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial. _____

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, com a

Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, NIF 600 027 740. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - ACESSO AO LARGO DA IGREJA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação do acesso ao Largo da Igreja da Freguesia e cujos trabalhos consistem na substituição dos lancis rampa existentes por novos mais baixos e na repavimentação da área adjacente para se proceder à concordância do piso existente com a nova cota dos lancis; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 4.085,47 euros (quatro mil e oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1970/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2487/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - REABILITAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DA FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação da Casa Mortuária da Freguesia e cujos trabalhos consistem na construção de um coberto na zona de entrada, no fornecimento e colocação de caixilharias, na execução de instalação elétrica, no fornecimento e colocação de teto falso e na execução e fornecimento de pavimento exterior e interior; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; à proposta _____

Considerando que o custo das obras de reabilitação da Casa Mortuária cifrar-se-á em 23.464,89 euros (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1986/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2485/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - OBRAS NO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE LAZER DA CARREIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da área de estacionamento do parque de lazer da Carreira, sita rua S. Salvador, e cujos trabalhos consistem na abertura e execução de caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação em cubo de granito; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 7.827,00 euros (sete mil oitocentos e vinte e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1972/2020, efetuados com base no cabimento nº 2489/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA RUA DO SOBREIRAL - VALE S. COSME”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua do Sobreiral – Vale S. Cosme, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na execução de um muro em betão ciclópico para travamento do pavimento, na regularização da rua e na pavimentação, da mesma, em cubo de granito assente em areão; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo da limpeza do terreno cifrar-se-á em 10.743,00 euros (dez mil setecentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos

disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1973/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2490/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO - TRAVESSA DA ESCOLA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Vale S. Martinho solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa da Escola, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Vale S. Martinho enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.311,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa da Escola, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.311,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA - ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2 020 - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO”

Do Senhor Vereadora Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Hóquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se até ao momento, a inscrição de 90 atletas do Famalicense Atlético Clube e 97 atletas do Riba de Ave Hóquei Clube. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 3.001,00 € (três mil e um euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1977/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2493/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE VOLEIBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PORTO” _____

Do Senhor Vereadora Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Voleibol e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se até ao momento, a inscrição de 24 atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube. Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Voleibol do Porto, NIF 501 940 731, o montante de 540,00 € (quinhentos e quarenta euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1980/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2497/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereadora Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração das suas autarquias locais e do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, um apoio financeiro no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), tendo em vista a comparticipação nos custos com a manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural. _____

2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1974/2020, efetuados com base no cabimento nº 2492/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - MODALIDADE DE ATLETISMO - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO” _____

Do Senhor Vereadora Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoio financeiro para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, ao Atlético Clube de Vale S. Martinho, clube local que promove a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIF 514 555 823, um apoio financeiro, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2019-2020. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1985/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2502/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 140 766 769, com o CIL nº 340285, sito na freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- Ao portador do NIF :183 157 745, com o CIL nº 508687, sito na freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme

se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 165 430 818, com o CIL nº 522610, sito na freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF: 161 238 408, com o CIL nº 10167, sito na união de freguesia de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 186 844 646, com o CIL nº 514630, sito na freguesia de Fradelos;
- Ao portador do NIF: 127 778 209, com o CIL nº 500450, sito na união de freguesia de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 141 899 506, com o CIL nº 10439, sito na união de freguesia de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 197 768 938, com o CIL nº 10961, sito na união de freguesia de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 142 115 959, com o CIL nº 101406, sito na união de freguesia de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 186 349 483, com o CIL nº 500322, sito na união de freguesia de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 187 399 590, com o CIL nº 500810, sito na freguesia de Pedome;
- Ao portador do NIF: 213 832 127, com o CIL nº 508907, sito na união de freguesia de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 140 766 769, com o CIL nº 340285, sito na freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- Ao portador do NIF: 204 419 352, com o CIL nº 504330, sito na freguesia de Joane; _
- Ao portador do NIF: 183 157 745, com o CIL nº 508687, sito na freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- Ao portador do NIF: 158 074 505, com o CIL nº 411359, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 144 550 385, com o CIL nº 281028, sito na freguesia de Lousado;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” ____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente cogfm o senhor Presidente. _____